



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
001/2017, CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
E LEONARDO BATISTA SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por intermédio do presente instrumento, **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ATRAVÉS DE SEU PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu presidente Marcello Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n. 2.410.469 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 546.285.981-34; doravante denominada **CONTRATANTE** e **LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.639.831/0001-76, situada na Alameda Ricardo Paranhos, n. 799, Marista, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n. 001/2017, de acordo com a lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – o objeto da presente avença é a prorrogação do prazo do contrato para até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – a cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2018, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inc. II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

CLÁUSULA SÉTIMA – ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes no instrumento original.

Destarte, por estarem de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições acima, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Itumbiara, 21 de dezembro de 2017.

Marcello Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara – GO

Leonardo Batista Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ/MF sob o n. 24.639.831/0001-76

Testemunha 01   
CPF: 843.691.081-87

Testemunha 02   
CPF: 750.844.711-91